



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

LEI MUNICIPAL Nº 165/95

Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de: 08/12/95 até a data de 25/12/95

Responsável

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO, Prefeito Municipal de São José das Missões-RS:

Faço saber no cumprimento ao disposto no art. 65, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, num montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

- * 0201 03 07 020 2002 3111 - Pessoal Civil - R\$ 250,00
(duzentos e cinquenta reais).
- * 0601 08 47 239 2025 3120 - Material de Consumo - R\$ 2.500,00
(dois mil e quinhentos reais).
- * 0901 15 81 486 2035 3132 - Outros Serv. e Enc. - R\$ 250,00
(duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Servem de recursos a suplementações mencionadas no artigo anterior a redução das seguintes dotações, totalizando um montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

- * 1001 15 82 494 2038 3113 - Obrigações Patronais - R\$ 3.000,00
(três mil reais).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

.....